



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
CNPJ: 09.151.473/0001-64

PUBLICADO NO J.O.M  
LEI MUNICIPAL Nº17/1976

06 / 03 / 2020

EDIÇÃO Nº 006

EXTRA (X) MENSAL ( )

Servidor *Assessoria*  
Mat: 266

LEI Nº. 499/2020

Concede reajuste salarial aos servidores municipais que recebem o mínimo legal em decorrência da implantação do novo salário mínimo nacional bem como reajusta o piso dos professores e dá outras providências.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão, Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado por esta lei o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Condado \_ PB no importe de R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais), a ser pago a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica determinado por esta lei o reajuste no piso salarial pago aos professores lotados nesta edilidade em consonância com o novo piso do magistério, determinado no valor de R\$ 2.886,15 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), para carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, estabelecido pela Lei Federal 11.738/2008, sendo assim o vencimento básico dos professores do município passará de R\$ 1.973,14 (um mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), para R\$ 2.164,61 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), correspondente ao proporcional de (30 horas) do novo piso nacional supramencionado, a ser pago a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 05 de Março de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
Prefeito Constitucional